

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO N° 12.061/2025



**OCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

**SETOR:** Assessoria de Transparéncia Pública - ATP

**Responsável pela Demanda:** Manuella da Costa Bezerra

**E-mail:** semad.ti@ananindeua.pa.gov.br



**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva em privacidade e proteção de dados pessoais**, com foco na adequação da Secretaria Municipal de Administração à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

**3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

*novembro/2025*

**4. PRIORIDADE**

*Alta*

**5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

O Poder Executivo do Município de Ananindeua, alinhado aos princípios da eficiência, legalidade e modernização da gestão pública, vem buscando constantemente a adoção de soluções inovadoras e eficazes que visem ao aprimoramento da administração municipal, à melhoria do atendimento ao cidadão e à valorização de seus servidores.



**6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A implementação de uma política eficaz de proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração não apenas atende a um imperativo legal, mas também representa um compromisso institucional com a segurança dos dados pessoais, a privacidade dos cidadãos e a transparéncia na gestão pública. A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)** impõe aos órgãos da Administração Pública a adoção de medidas técnicas e administrativas que assegurem o tratamento adequado dos dados pessoais, prevenindo acessos indevidos, vazamentos e utilizações abusivas.

Nesse sentido, os serviços elencados são essenciais para garantir a **conformidade legal e a governança dos dados tratados pela Secretaria**, viabilizando a adequação dos processos internos à LGPD e fortalecendo a confiança da população na administração pública. A coleta e o tratamento de informações como nome completo, CPF, RG, título de eleitor,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO N° 12.061/2025**

PIS/PASEP, data de nascimento, filiação, estado civil, endereço, telefone e e-mail, dados funcionais (matrícula, cargo, lotação, jornada, remuneração, histórico funcional), dados bancários para pagamento, dados previdenciários e de FGTS, dados sensíveis: atestados médicos, laudos de saúde ocupacional (ASO), informações sobre deficiência (PCD), filiação sindical, fotografias e dados biométricos (ponto eletrônico, crachá, controle de acesso) são indispensáveis para a oferta e o aprimoramento dos serviços prestados pelo município. No entanto, essa prática deve ser conduzida com a máxima diligência, observando os princípios da **finalidade, necessidade, transparência e segurança**, de modo a evitar qualquer forma de tratamento excessivo ou indevido.

Além disso, a crescente digitalização dos serviços públicos demanda **ferramentas e protocolos que garantam a proteção e a integridade dos dados armazenados**, especialmente diante dos riscos inerentes ao ambiente virtual. A implementação de **mecanismos de controle, consentimento informado, auditorias periódicas e capacitação de servidores** é fundamental para assegurar o correto manuseio das informações e o pleno exercício dos direitos dos titulares, em conformidade com as disposições normativas aplicáveis.

Dessa forma, a adequação da Secretaria Municipal de Administração à LGPD não apenas mitiga riscos jurídicos e operacionais, mas também **aperfeiçoa a eficiência da gestão pública, promove maior transparência e assegura o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos no tocante à privacidade e proteção de seus dados pessoais**.

**6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não se aplica



**7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto será realizado em etapas que devem iniciar quando da assinatura do contrato.



**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A presente contratação apesar de não ter previsão no Plano anual de contratação de 2025, visa atender aos interesses públicos de forma eficiente, legal e segura, contribuindo para o fortalecimento institucional da administração municipal e a adequação de seus processos às exigências legais e tecnológicas contemporâneas, por esse motivo a administração municipal não pode deixar de contratar o referido objeto. Dessa forma providenciaremos a inclusão do mesmo no PCA 2026, uma vez que a Administração não pode deixar de contratar os serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO N° 12.061/2025**

por obrigatoriedade de dispositivo legal.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**

**Manuella da Costa Bezerra** – Assessoria de Transparéncia Pública

**Walner do Socorro da Cruz Lima** - Diretora de Administração e Logística

**Andrezza de Nazareth da Silva Pinheiro Brabo** – Coor. do Nucleo de Proj. Logísticos

**Ana Julieta Pinheiro Macedo** – Assessora Técnica

**Cristiane de Oliveira Pinheiro** - Assessora Técnica

**10. Observações Gerais**

Prazo de Entrega/ Execução: de acordo com o Termo de Referência.

Forma de entrega: Por etapas, de acordo com o cronograma definido no Termo de Referência.

Normativo: A contratação observará os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo para pagamento: De acordo com o Termo de Referência

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua, 05 setembro de 2025

**MANUELLA DA  
COSTA BEZERRA**

Assinado de forma digital por  
MANUELLA DA COSTA BEZERRA  
Dados: 2025.05.09 10:19:48  
-03'00'

**Manuella da Costa Bezerra**

Assessora Técnica/Advogada OAB-PA 38.769